



## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 18/01/2021

Nº Nota: 8616684

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Especificações diversas

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

**Conta Corrente Banco Agência** 077 3745130-8

Praca C/V Tipo Mercado Especificação do Título **OBS(\*)** Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C JHSF3 ON NM 1.528,00 VIS 200 7,64 1-Bovespa SubTotal: 200 7,6400 1.528,00 PINE4 PN N2 1.000 2,37 2.370,00 C 1-Bovespa V VIS SubTotal: 1.000 2,3700 2.370,00

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	3.898,00
Vendas à Vista	3.898,00	Taxa de Liquidação(2)	1,07 [
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	3.896,93
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,12 [
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,12
Valor das Operações	3.898,00	Corretagem	0,00
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 3.898,00	0,19 [
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00
		Liquido para 20/01/2021	3.896,81
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.